



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

007

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2005 de 22/06/2005**  
**ORIUNDO DO PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2005**  
**AUTORIA DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre: "Modifica o inciso II do artigo 116 da Lei Complementar nº 04/93 e dá outras providências".

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 116 da Lei nº 004/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116 - Sem qualquer prejuízo, poderá o funcionário ausentar-se do serviço:

I...

II - Por oito (08) dias, por luto, em razão do falecimento de parentes consangüíneos e afins, até o 2º grau.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de junho de 2005.

**Ediberto Aparecido Zaupa**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 22/06/2005  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.